

#3878

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Investigador(a) Doutorado(a) (Investigador(a) Auxiliar)

FCiências.ID/2022/DL57/cE3c/7

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de investigador(a) com doutoramento, no âmbito do projeto A segunda vaga: compreender o que torna a vida selvagem suscetível a invasões sequenciais de patógenos emergentes (Ref. PTDC/BIA-CBI/2434/2021), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

I. Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor¹ em Ciências Biológicas ou áreas afins, especialidade em doenças emergentes em fauna silvestre e sistemas de co-infecção que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) O grau de doutor tem de ter sido obtido há pelo menos 5 anos;
- b) Experiência científica, demonstrada pelas publicações em revistas científicas com revisão por pares, nos tópicos deste concurso;
- c) Experiência na participação de projetos científicos nacionais e/ou internacionais nas áreas científicas deste concurso, particularmente na recolha de amostras no campo e laboratório, bem como no processamento das amostras através de qPCR;
- d) Experiência comprovada na execução de experiências com anfíbios envolvendo exposição a agentes infecciosos (fúngicos, virais ou ambos) e incluindo a avaliação de produção de zoósporos, transmissão de agentes patogénicos e dinâmica de infecção;
- e) Experiência na orientação de alunos de pós-graduação nas áreas científicas deste concurso;
- f) O candidato também deve ter excelente proficiência na língua portuguesa e inglesa (escrita e falada).

¹ Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-Lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

II. Legislação aplicável

1. Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho (RCD);
2. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação actual (CT);
3. Decreto Regulamentar n.º 11-A /2017, de 29 de Dezembro;
4. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, na sua versão actual (CPA).

III. Plano de trabalhos

Três décadas de investigação mostraram que os fungos quitridiomycetos e os ranavírus são responsáveis por doenças infecciosas que têm causado declínios catastróficos em todos os continentes onde existem anfíbios. Mas apesar de ser conhecida a partilha de hospedeiros por estes dois patógenos, as tentativas

para compreender as suas interações e (co-)impactos nas populações selvagens têm sido muito limitadas. Uma vez que ocorrem em comunidades com múltiplos hospedeiros, o programa de trabalhos irá abordar a dinâmica de coinfeções emergentes focando nas suas distintas etapas: i) estabelecimento/ amplificação e ii) emergência da doença. Esta abordagem permitirá compreender como as infeções secundárias interagem com as infeções primárias em cada uma das etapas.

Os objetivos específicos do plano de trabalho são:

1) Determinar os efeitos da diversidade de espécies de hospedeiros e infeção por *Batrachochytrium dendrobatidis* (*Bd*) na transmissão de *Ranavirus* (*Rv*). Para tal, o candidato irá usar uma abordagem experimental, recorrendo a comunidades de girinos de 2 e 3 espécies.

2) Verificar como a composição da comunidade hospedeira e a prevalência de *Bd* influenciam a probabilidade de manifestação de ranavirose na comunidade de anfíbios selvagens. Este objectivo envolve amostragem no campo em locais onde o *Rv* surgiu secundariamente em comunidades de anfíbios e selecionar locais com resultados. Combinados com os resultados do Objectivo #1, esses dados serão usados para parametrizar modelos dinâmicos que permitem a quantificação da contribuição individual das espécies hospedeiras para o número básico de reprodução (R_0) do agente patogénico.

O plano de trabalho está incluído nas tarefas #1, #2 e #4 do projeto “The 2nd wave: understanding what makes wildlife susceptible to sequential invasions of emerging pathogens” (PTDC/BIA-CBI/2434/2021).

IV. Composição do Júri

De acordo com o artigo 13.º do RCD, o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Professor Doutor Rui Miguel Borges Sampaio e Rebelo;
- 1º Vogal – Professora Doutora Maria Filomena Magalhães;
- 2º Vogal – Professora Doutora Maria Ana Peixe Dias;
- 1º Vogal Suplente – Professor Doutor Luis Miguel do Carmo Rosalino;
- 2º Vogal Suplente – Doutor Tiago Capela Lourenço.

V. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação cE3c – Centro de Ecologia, Evolução e Alterações Ambientais, e será realizado nas suas instalações da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL, Campo Grande), Lisboa, Portugal.

VI. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, tendo início previsto em abril de 2022, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em III, o qual tem a duração previsível de 24 meses, não podendo exceder os limites previstos no RCD, incluindo um período experimental inicial de 30 dias.

VII. Valor da remuneração

A remuneração mensal a atribuir é a prevista no artigo 15º do RCD, correspondente à posição remuneratória 1 da categoria de Equiparado a Investigador Auxiliar, que corresponde a uma remuneração mensal líquida de 3 230,21 Euros, em regime de exclusividade, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

VIII. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. Nos termos do artigo 5.º do RCD, a seleção dos candidatos aprovados em mérito absoluto realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos 5 anos, sendo objecto de avaliação a relevância, qualidade e atualidade da produção científica e actividade profissional considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), para o projecto.
3. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
4. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) Publicações na área do edital - 40%;
 - b) Participação em projetos científicos relevantes na área temática do edital - 35%;
 - c) Atividades pedagógicas, de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção das práticas científicas, organização de cursos, seminários e conferências de promoção e divulgação da área - 10%;
 - d) Orientação de alunos de pós-graduação nas áreas científicas deste concurso - 10%;
 - e) Carta de motivação - 5%;
 - f) Entrevista, se considerada necessária pelo júri - 10%.
5. O júri poderá realizar uma entrevista aos 2 primeiros classificados no total dos critérios a) a e) do nº 4, destinada a obter esclarecimentos e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados e informações adicionais. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a e) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.
6. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
7. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
8. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
9. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
10. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
11. Com a notificação que se refere o nº 10, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
12. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço concursos@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
13. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.

14. As comunicações entre a FCiências.ID (concursos@fciencias-id.pt) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:

- a) No momento da submissão electrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 11 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
- b) A FCiências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
- c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCiências.ID - iniciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCiências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCiências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

IX. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCiências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

X. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 30 de março a 12 de abril de 2022.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCiências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. *Curriculum vitae* detalhado - *obrigatório* - **a disponibilização do CV pode ser em formato PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
 - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
 - iii. Até cinco publicações relevantes relativas ao objeto e requisitos do concurso - *obrigatório*;



FCiências^{ID}

ASSOCIAÇÃO PARA A
INVESTIGAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
DE CIÊNCIAS

- iv. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - v. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção IX-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 29 de março de 2022.